

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
CNPJ – 83.268.011/0001-84

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Constitui objeto do presente certame o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO EM MOTOBOMBAS SUBMERSAS EM AÇO E MANUTENÇÃO EM GRUPO GERADOR, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIXUNA DO PARÁ.**

**2. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	BOMBA SUBMERSA 1 CV 220V MONO 50MCA 3M³/H AÇO INOX		25,000	UNIDADE	1712,25	42806,25
<i>Especificação: Bomba Com Painel</i>						
Valor total extenso:						
2	BOMBA SUBMERSA 1,5 CV 220V MONO 70MCA 5M³/H AÇO INOX		20,000	UNIDADE	1839,17	36783,40
<i>Especificação: Bomba Com Painel</i>						
Valor total extenso:						
3	BOMBA SUBMERSA 2CV 220V MONO 70MCA 5M³/H AÇO INOX		20,000	UNIDADE	2494,31	49886,20
<i>Especificação: Bomba Com Painel</i>						
Valor total extenso:						
4	BOMBA SUBMERSA 3CV TRIFÁSICA 220V 80MCA 6M³/H AÇO INOX		10,000	UNIDADE	2590,18	25901,80
<i>Especificação: Bomba Com Painel</i>						
Valor total extenso:						
5	BOMBA SUBMERSA 3CV 220V MONO 80MCA 6M³/H AÇO INOX,		10,000	UNIDADE	3223,20	32232,00
<i>Especificação: Bomba Com Painel</i>						
Valor total extenso:						
6	BOMBA SUBMERSA 5CV TRIFASICA 220V100MCA 10M³/H AÇO INOX		5,000	UNIDADE	6072,54	30362,70
<i>Especificação: Bomba Com Painel</i>						
Valor total extenso:						
7	BOMBA SUBMERSA 8CV TRIFASICA 220V100MCA 15M³/H AÇO INOX		5,000	UNIDADE	8639,43	43197,15
<i>Especificação: Bomba Com Painel</i>						
Valor total extenso:						
8	BOMBA SUBMERS 7,5CV TRIFASICA 15M³/H AÇO INOX		2,000	UNIDADE	9672,86	19345,72
<i>Especificação: Bomba Com Painel</i>						
Valor total extenso:						
9	BOMBA SUBMERÇA TRIFÁSICA DE 22 CV 220V 6" 80MCA		3,000	UNIDADE	25435,60	76306,80
<i>Especificação : Bomba Com Painel</i>						
Valor total extenso:						
10	BOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA 30CV 220V 100MCA 6"		2,000	UNIDADE	29377,36	58754,72
<i>Especificação : Bomba Com Painel</i>						
Valor total extenso:						

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ – 83.268.011/0001-84**

11	MANUTENÇÃO DO QUADRO DE COMANDO ELETRÔNICO PARTIDA COMPENSADA 220V, 30CV		30,000	UNIDADE	4393,33	131799,90
<i>Especificação : Especificação : Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de peças</i>						
Valor total extenso:						
12	MANUTENÇÃO DO QUADRO DE COMANDO ELETRÔNICO PARTIDA COMPENSADA 220V, 22CV		30,000	UNIDADE	3622,63	108678,90
<i>Especificação : Especificação : Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de peças</i>						
Valor total extenso:						
13	MANUTENÇÃO QUADRO DE COMANDO ELETRÔNICO COM PARTIDA MAGNÉTICA 220V,14CV		30,000	UNIDADE	3740,08	112202,40
<i>Especificação : Especificação : Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de peças.</i>						
Valor total extenso:						
14	SERVIÇO-MANUTENÇÃO QUADRO DE COMANDO ELETRÔNICO SIMPLES TIPO BOX L/D		30,000	UNIDADE	1279,06	38371,80
<i>Especificação : Especificação : Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de peças.</i>						
Valor total extenso:						
15	SERVIÇO-MANUTENÇÃO DA MOTO-BOMBA SUBMESAS. 220V. 0,50CV. 4" MONOFÁSICO		20,000	UNIDADE	546,04	10920,80
<i>Especificação : Especificação : Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de peças.</i>						
Valor total extenso:						
16	SERVIÇO-MANUTENÇÃO MOTO-BOMBAS SUBMERSAS 220V. 0,75CV.4" MONOFÁSICO		20,000	UNIDADE	679,46	13589,20
<i>Especificação : Especificação : Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de peças.</i>						
Valor total extenso:						
17	SERVIÇO-MANUTENÇÃO MOTO-BOMBA SUBMERSAS 220V. 1,00CV4" MONOFÁSICO		30,000	UNIDADE	705,00	21150,00
<i>Especificação : Especificação : Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de peças.</i>						
Valor total extenso:						
18	SERVIÇO-MANUTENÇÃO MOTO-BOMBA SUBMERSAS 220V, 1,50CV4" MONOFÁSICO		30,000	UNIDADE	907,65	27229,50
<i>Especificação : Especificação : Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de peças.</i>						
Valor total extenso:						
19	SERVIÇO-MANUTENÇÃO MOTO-BOMBA SUBMERSA DE 2,00CV, 220V4" MONOFÁSICO		45,000	UNIDADE	946,93	42611,85
<i>Especificação : Especificação : Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de peças.</i>						
Valor total extenso:						
20	SERVIÇO-MANUTENÇÃO MOTO-BOMBA SUBMERSAS DE 3,00CV, 220V. 4" MONOFÁSICO		30,000	UNIDADE	1098,41	32952,30
<i>Especificação : Especificação : Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de peças.</i>						
Valor total extenso:						
21	SERVIÇO-MANUTENÇÃO MOTO-BOMBA SUBMERSA DE 5,00CV, 220V.4" MONOFÁSICO		20,000	UNIDADE	2414,45	48289,00
<i>Especificação : Especificação : Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de peças.</i>						
Valor total extenso:						
22	SERVIÇO-MANUTENÇÃO MOTO-BOMBA SUBMERSA DE 5,50CV, 220V.4" TRIFÁSICO		15,000	UNIDADE	2403,00	36045,00
<i>Especificação : Especificação : Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de peças.</i>						
Valor total extenso:						

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ – 83.268.011/0001-84**

23	SERVIÇO-MANUTENÇÃO DE MOTO-BOMBA SUBMERSA DE 7,50CV, 220. 4 E 6"TRIFÁSICO		15,000	UNIDADE	3578,00	53670,00
<i>Especificação : Especificação : Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de peças.</i>						
Valor total extenso:						
24	SERVIÇO-MANUTENÇÃO MOTO-BOMBA SUBMERSA DE 12,00CV, 220V.6" TRIFÁSICO		15,000	UNIDADE	4221,78	63326,70
<i>Especificação : Especificação : Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de peças.</i>						
Valor total extenso:						
25	SERVIÇO-MANUTENÇÃO DE MOTO-BOMBA SUBMERSA DE 18,00CV, 220V. 6" TRIFÁSICO		15,000	UNIDADE	6293,33	94399,95
<i>Especificação : Especificação : Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de peças.</i>						
Valor total extenso:						
26	SERVIÇO-MANUTENÇÃO MOTO-BOMBA SUBMERSA DE 14,00CV, 220V.6" TRIFÁSICO		10,000	UNIDADE	4375,11	43751,10
<i>Especificação : Especificação : Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de peças.</i>						
Valor total extenso:						
27	SERVIÇO-MANUTENÇÃO MOTO-BOMBA SUBMERSA DE 30,00CV, 220V.6" TRIFÁSICO		10,000	UNIDADE	12030,01	120300,10
<i>Especificação : Especificação : Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de peças.</i>						
Valor total extenso:						
28	SERVIÇO-MANUTENÇÃO MOTO-BOMBA SUBMERSA DE 32,00CV, 220V.6" TRIFÁSICO		10,000	UNIDADE	14331,67	143316,70
<i>Especificação : Especificação : Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de peças.</i>						
Valor total extenso:						
29	SERVIÇO-MANUTENÇÃO DE MOTO-BOMBA SUBMERSA DE 7,0 CV, 220V.6" TRIFÁSICO		10,000	UNIDADE	4422,03	44220,30
<i>Especificação : Especificação : Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de peças.</i>						
Valor total extenso:						
30	SERVIÇO-MANUTENÇÃO DE MOTO-BOMBA SUBMERSA DE 22CV, 220V.6" TRIFÁSICO		10,000	UNIDADE	8378,37	83783,70
<i>Especificação : Especificação : Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de peças.</i>						
Valor total extenso:						
31	SERVIÇO-MANUTENÇÃO DE MOTO-BOMBA SUBMERSA DE 0,5CV 110V MONOFÁSICO		5,000	UNIDADE	719,88	3599,40
<i>Especificação : Especificação : Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de peças.</i>						
Valor total extenso:						
32	SERVIÇO-MANUTENÇÃO DE MOTO-BOMBA SUBMERSA DE 0,75CV 220V BIFÁSICO		5,000	UNIDADE	615,29	3076,45
<i>Especificação : Especificação : Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de peças.</i>						
Valor total extenso:						
33	SERVIÇO-MANUTENÇÃO DE MOTO-BOMBA SUBMERSA DE 1,0CV 110V BIFÁSICO		3,000	UNIDADE	704,76	2114,28
<i>Especificação : Especificação : Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de peças.</i>						
Valor total extenso:						
34	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA C/FORNEC. DE PEÇAS DE GRUPO GERADOR STEMAQ		12,000	SERVIÇO	3272,84	39274,08
<i>Especificação : Grupo Gerador Strmaq: Motor: MWM D229-4, Potencia: 44KW X 1800RPM, Marca: MWM, Modelo: D229-4, Ano de Fabricação 20/01/2010, Gerador WEGQTA, Potência: 55/50KVA, Marca: WEG.</i>						
Valor total extenso:						

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ – 83.268.011/0001-84

35	MANUTENÇÃO PREV. E CORRETIVA C/FORNEC. DE PEÇAS GRUPO GERADOR GABINADO GERAFORTE		12,000	SERVIÇO	3520,00	42240,00
----	--	--	--------	---------	---------	----------

*Especificação : MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE GRUPO GERADOR GABINADO GERAFORTE: Motor: Family 1103A-33T, Potência: 71,3KV X 1800RPM, Marca: Perkins, Modelo: YEAR 2020, Ano de Fabricação: 07/2020, Gerador: GT10 2255, Potência: 80/64KVA, Marca: WEG, Tensão: 440/2020, Frequência: 60HZ, Fazes: 3-(TRIFÁSICO).*

Valor total extenso:

Total Estimado:

1.776.490,15

### 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Os itens acima listados são oriundos de solicitações impetradas nesta Comissão Permanente de Licitação, através das requisitantes e autorização, Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará, em conformidade com os documentos acostados nos autos. Os quantitativos, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade, os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços. As licitantes para as quais forem adjudicados os itens acima especificados e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma. Isto posto, alertamos que esta Administração não se encontra obrigada a adquirir previamente os produtos/serviços retromencionados, diante de tal fato o Município de **IPIXUNA DO PARÁ- Pa**, não se responsabiliza por eventuais prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte do Município de **IPIXUNA DO PARÁ- Pa**.

Os quantitativos estimados para o presente processo licitatório, relacionado neste termo, servem apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

Os produtos/serviços licitados serão fornecidos ao Município de **IPIXUNA DO PARÁ- Pa**, pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor contratado, prazo este que será contado da data do recebimento pela empresa contratada da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho emitidos por esta Municipalidade.

**PREFEITURA MUNICIPAL de IPIXUNA DO PARÁ**, através da Comissão Permanente de Licitação, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, considerando as suas necessidades, devidamente protocoladas através de solicitações e autorização do ordenador de despesas competente, realizará o presente processo licitatório visando à obtenção de melhores preços e condições para **AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO EM MOTOBOMBAS SUBMERSAS EM AÇO E MANUTENÇÃO EM GRUPO GERADOR, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIXUNA DO PARÁ**. Cabendo a Secretaria Municipal de Administração a realização e fiscalização do respectivo contrato administrativo, atendidas as suas demandas e disponibilidades orçamentárias e financeiras.

### 4. DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇO

1 - O Sistema de Registro de Preços – SRP é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras pela Administração Pública. Após efetuar os procedimentos, é assinada uma Ata de Registro de Preços

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ – 83.268.011/0001-84

– ARP, documento de compromisso para contratação futura, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas.

a) - Ou seja, o SRP é um procedimento especial de licitação que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão sui generis, ou seja, específico, selecionando a proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração.

b) - Ressalta-se que o SRP não é uma modalidade de licitação como as previstas no art. 22 da Lei nº 8.666/1993 e no art. 1º da Lei nº 10.520/2002. Mas é uma maneira de realizar aquisições de bens e contratações de serviços de forma parcelada. Isso porque no SRP a Administração Pública não fica obrigada a contratar.

c) - A Lei nº 8.666/1993, inciso I, § 3º, art. 15, estabelece que a licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço. Posteriormente, a Lei nº 10.520/2002, em seu art. 11, estabeleceu que as compras e contratações de bens e serviços comuns, quando efetuadas pelo SRP poderão adotar a modalidade pregão. O Decreto nº 7.892/2013 estabelece em seu art. 7º que a licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço ou na modalidade de pregão e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

II – Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

#### **5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**5.1** O prazo de execução do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, iniciado após a assinatura da ata de registro de preço.

**5.2** A entrega dos produtos deverá ocorrer em conformidade com as necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ** de IPIXUNA DO PARÁ -Pa, prazo que será definido no ato da emissão da **ORDEM DE COMPRA** e/ou **FORNECIMENTO**, o mesmo não poderá ser superior a 5(Cinco) dias úteis, a entrega do produto será de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min (horário de Brasília/DF), na **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**, localizado **TRAV. CRISTOVÃO COLOMBO, S/N, CENTRO – IPIXUNA DO PARÁ**, na cidade de **IPIXUNA DO PARÁ**.

#### **6 - DAS PENALIDADES**

6.1-Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

6.1.1 - Advertência;

6.1.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

6.1.3 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

6.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração do **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

6.2 - **O CONTRATANTE** se reserva ao direito de compensar o valor da multa no momento do pagamento da contraprestação a **CONTRATADA**.

6.3 - Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do **CONTRATANTE** e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ – 83.268.011/0001-84

6.4 - As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do **CONTRATANTE**, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com as de multa.

**7 - DA FORMA DE PAGAMENTO**

7.1 - A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

7.2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), em original ou em fotocópia autenticada.

7.3 - **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

7.4 – **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

7.5-Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

7.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ** entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) 365I = (6/100) \quad 365 I = 0,0001644$$

TX= Percentual da taxa anual = 6%.

7.7-A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

**8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1** - As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação, correrão a cargo das dotações orçamentária dotação orçamentária órgão 08-Sec. Mun. Obr, Transp. Águas, Urb e Ener unidade(s) 01-Sec. Mun. Obras, Transp. Águas e Urbanis., Cujos programas de trabalho e elementos de despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62 da Lei 8.666/1993 e alterações.

**9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

9.1 - Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;

9.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

9.3 - Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

9.4-Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ – 83.268.011/0001-84

9.5-Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento por servidor designado para este fim, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;

9.7-Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

**10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

10.1–Cumprir fielmente as exigências da **PREFEITURA MUNICIPAL de IPIXUNA DO PARÁ**, naquilo que não contrariar o aqui previsto;

10.2 - Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

10.3 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**;

10.4 - Responder pelos danos causados diretamente a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**;

10.5 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ** quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

10.6 - Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ** após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;

10.7 - Comunicar ao Setor competente da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ** por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

10.8 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do fornecimento do produto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação.

Nos termos dispostos na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, os Decretos Federais nº 7.892/2013 e Decreto Federal nº 10.024/2019, e, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei. 8.666/93, bem como, pela Lei Complementar nº. 123/2006 bem como em outras legislações pertinentes **aprovo** o presente **TERMO DE REFERÊNCIA**, e delibero pelo imediato procedimento de abertura do processo administrativo para licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, e conseqüentemente os atos subsequentes.

IPIXUNA DO PARÁ/PA, 08 de Fevereiro de 2023.

**ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL